



CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ
CNPJ: 01.601.416/0001-28

Telefone: (43) 3453-1221
e-mail: camara_kalore@hotmail.com
www.kalore.pr.leg.br

PROJETO DE LEI 02/2023 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA ANUAL DOS SUBÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

A Mesa Executiva da Câmara de Vereadores do Município de Kaloré, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao plenário o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos vereadores vinculados ao Poder Legislativo do Município de Kaloré o reajuste dos subsídios no valor total de de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) referente à recomposição inflacionária conforme índice INPC/IBGE acumulado no ano de 2022, em conformidade com o art. 37, X, da CF/88.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kaloré, 19 de janeiro de 2023.

[Assinatura]
MOACIR FUZETI SEGUNDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

PAULO SÉRGIO AGOSTINI
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

Josilton S. Macari
JOSIELTON FERNANDO MACARI
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR CNPJ 01.601.416/0001-28	
Aprovado em	<i>Hummevia</i>
Discussão por	<i>Todos</i>
Data	<i>23.01.2023</i>
<i>Josilton S. Macari</i> PRESIDENTE	
<i>Fernando C. Macari</i> SECRETÁRIO	
PRIMEIRO SECRETÁRIO	

CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR CNPJ 01.601.416/0001-28	
Aprovado em	<i>segunda</i>
Discussão por	<i>Todos</i>
Data	<i>23.01.2023</i>
<i>Josilton S. Macari</i> PRESIDENTE	
<i>Fernando C. Macari</i> SECRETÁRIO	
PRIMEIRO SECRETÁRIO	